

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2023

Às 10:00 horas do dia **02 DE AGOSTO DE 2023**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço unitário”, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista na modalidade mensalista**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo email para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **KING AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 27.326.594/0001-81**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas o representante da empresa **KING AUTOMOTORES LTDA** se encontravam presentes (lista assinada anexa) não comparecendo mais nenhum interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **KING AUTOMOTORES LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de Márcio Castelo Branco, nº 01130863560, VAL. 31/10/2024
2. Alteração contratual registrado na JECEES sob protocolo 192452126.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 31/07/2023.

4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 31/07/2023.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Data de abertura 28/08/1981.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2023070901570113668934, VAL 07/08/2023.
7. Espelho Cadastro Imobiliário, PMV emitido em 18/01/2021
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 653B.BE76.710E.ACB5, VAL. 21/11/2023.
9. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20230000690004, VAL. 03/10/2023.
10. CND Prefeitura Municipal de Vitória/ES, VAL. 16/09/2023.
11. CND Débitos Trabalhistas nº 8478062/2023 VAL. 26/08/2023.
12. CND Falência e Concordata, emitida em 23/06/2023.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ANATEL (proc. 53508.004878/2018-15).
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ANATEL (proc. 53504.005269/2017-24).
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ANATEL (proc. 53512.000939/2018-06).
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE.
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **KING AUTOMOTORES LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **KING AUTOMOTORES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$2.390,00** (dois mil trezentos e noventa reais) por veículo, conforme especificações do edital.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **KING AUTOMOTORES LTDA** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 6.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **KING AUTOMOTORES LTDA**, em função do valor ofertado ter ficado abaixo do limite máximo admitido para a contratação em 11,48%.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **KING AUTOMOTORES LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.